



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.209, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 64.800,00.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Piúma, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 002 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0800 – Atenção Primária
Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 64.800,00
TOTAL R\$ 64.800,00

Art. 2º Serão utilizados, como fontes de recursos para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 002 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0800 – Atenção Primária
Atividade: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde Atenção Primária
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 64.800,00
TOTAL R\$ 64.800,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata esta lei será aberto por Decreto.



Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro, a que se refere o § 5º do art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de janeiro de 2017.

Piúma, 27 de junho de 2017.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito